



para conhecimento da coordenacao ficiojoaobsenra2703-Rio ocatins Terça-feira, 27 de Março de 2007 18:25

De: "Joao climaco" <climaco@uai.com.br>
 Para: coordenacao-fonasc@grupos.com.br
 2 arquivos (122 KB)



 

image00... image00...

OFÍCIO 0012.270307

Exma. Sra. Ministra de Estado e Meio Ambiente e Amazônia Legal e Presidente do Conselho Nacional de Recursos Hídric
Exa. Prfa. Marina Silva
Exmo. Dr. João Bosco Senra
DD. Secretário Nacional de Recursos Hídricos.

O abaixo assinado João Clímaco Soares de Mendonça Filho, Professor Sociólogo, CPF 04324234434 - Identidade 11.995.192- MG, membro delegação da entidade devidamente qualificada E ELEITA denominada COPODHMF - Conselho Popular de Defesa dos Direitos Human Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas, CNPJ 05.784.143/0001-55, e sua suplente Enga. Dra. Thereza Crithina da Silva P Castr V.Exa que se digne encaminhar providências no sentido de que seja implantado e efetivado providencias quanto ao atendimento do cumprimento de Rio Tocantins e demais estâncias que achar por bem conveniente,tendo em vista o seguinte: 1 – Ausência das instância de gestão colegiada da P 2 – A urgência do cumprimento da lei para viabilização de soluções imediatas para os solução das expectativas em relação aos problemas qu CONFORME documentos anexos encaminhados a esta representação pela presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão na pe

1) REFERÊNCIAS BÁSICAS:

- 1.1. O empreendimento privado de construção da **UHE-Barragem Estreito** [visando à geração nominal de 1.087 MW de energia elétrica] é o **maior dentre os 01** vasta área do sudoeste do Maranhão, em particular nos Municípios de **Carolina e Estreito**, situados na Área de Influência direta – AID. Os primeiros estudos a res
- 1.2. **A UHE-Barragem Estreito** é um empreendimento privado decorrente de **outorga** - pela União Federal -, por intermédio da ANEEL – Agência Nacional Concessão nº 094/2002 – ANEEL – AHE Estreito”, firmado entre citadas empresas e ANEEL em 27/12/2002, contrato este com período de vigência de **35 anos**, p de concessão entre o(s) particular(es) e o Poder Concedente, sendo portanto tal contrato passível de **vigência até 27/12/ 2072**.
- 1.3. **A UHE-Barragem Estreito** será implantada ao custo de **R\$ 3 bilhões** ou **US\$ 1,4 bilhão** [estimativa em fevereiro 2007; previsão original em 2002: R\$ 2,3 bi construída sobre o leito do Rio Tocantins, em local **3 km a montante** da Ponte de Estreito, na Rodovia Federal Belém – Brasília - BR-010 (situada entre os Munic
- 1.4. **A UHE-Barragem Estreito** será – durante a sua construção – a **segunda maior obra do gênero no mundo** e, em função do citado barramento e da concomi **irreversíveis impactos ambientais e socioeconômicos** que atingirão diretamente as terras, propriedades, benfeitorias, fauna e flora e a população de **onze municí** Maranhão, no caso **Carolina e Estreito**;

O **CESTE – Consórcio Estreito Energia** é um ente privado formado por cinco grandes empresas multinacionais, sendo estas [na data de constituição do consórcio, em

CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE [em 05.11.2002]	
Quotas de Participação Societária	
1) CAMARGO CORRÊA ENERGIA S/A	04,44 %
2) BHP BILLITON METAIS S/A	16,48 %
3) ALCOA ALUMÍNIO S/A;	19,08 %
4) CVRD – COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	30,00 %
5) TRACTEBEL EGI SOUTH AMERICA LTDA	30,00 %
TOTAL	100,00 %

- 1.5. Como referência técnica, informamos que estamos participando do processo de acompanhamento desse empreendimento desde 2004, inicialmente a convite d
- 1.6. Em janeiro 2005 delineamos e coordenamos a implantação, em Carolina, do **PROCANTINS** - Programa Municipal de Acompanhamento e Monitorament demandas das organizações sociais e da Câmara Municipal de Carolina.
- 1.7. Tendo retornado à ALEMA, a partir de 1º março 2007, para ocupar a Chefia da APE - Assessoria de Planejamento Estratégico, estamos dando continuidade Prefeituras e Câmaras Municipais, bem como às organizações sociais e movimentos populares das comunidades locais a respeito das interfaces legais, técnicas, soc
- 1.8. Em 2005 participamos das Audiências Públicas promovidas pelo IBAMA em Carolina e Filadélfia – TO e promovemos vários estudos e reuniões entre a AI discussão do tema UHE com a população e autoridades dos citados municípios. Referida AP foi realizada no âmbito do **Programa Assembléia na Comunidad** prefeituras da Região Sudoeste do estado.
- 1.9. Em decorrência da **1ª Audiência Pública – ALEMA – UHE**, e por demanda das Prefeituras de Carolina e Estreito e respectivas Câmaras Municipais, foi del promoveria ações integradas para que as negociações com o CESTE, IBAMA, ANA, ANEEL e Ministérios das Minas e Energia e do Meio Ambiente e outros en para o estado e nem para as comunidades locais.
- 1.10. Esse **TCTC** foi aprovado pelo Governador do estado em reunião no dia 21.set.2005, mas ainda não foi assinado e nem formalizado, até a presente data.
- 1.11. Ressaltamos que dentre os onze municípios afetados diretamente pela implantação da UHE-Barragem Estreito, o de **Carolina** (com **6.442 km²** e população de energia de alta e baixa tensão, pontes, estradas, rodovias etc.) situados em área inundável de cerca de **14.200 hectares** , equivalentes a **35,5 %** ou mais de **um te**

- 1.12. Por essas razões, em fevereiro 2006 colaboramos extensivamente com o diligente Promotor de Justiça de Carolina, **Dr. Jadilson Cirqueira de Sousa**, do promover um amplo acordo no sentido de salvaguardar os interesses dos carolinenses e daquela municipalidade e, por extensão, de toda a população residente na A
- 1.13. Referido TCM é um **título executivo extrajudicial** modelo para adequação e conformidade do processo de planejamento, mitigação de impactos, promoção **indenizações, assentamentos, desapropriações, compensações socioambientais, recomposição de obras de infra-estrutura e royalties e implementação e m**
- 1.14. Cumpre ressaltar que dentre os **objetivos principais do TCM** destaca-se, precipuamente, a melhor estruturação das autoridades locais – Prefeitura e Câmara
- (i) **A qualificação e a capacitação de recursos humanos locais**, com apoio da ALEMA, Governo do Maranhão, UEMA / Nugeo, UFMA, CEFET
 - (ii) A absorção de know how e das expertises – pelos técnicos e pesquisadores da Prefeitura e da Câmara e ONGs locais - produzidas pelo CESTE e
 - (iii) A simultânea criação das instâncias legais, instrumentos normativos, espaços e bases operacionais e tecnológicas e mecanismo de participação se
 - (iv) A melhor estruturação do **PROCANTINS** - Programa Municipal de Acompanhamento e Monitoramento dos Processos de Licenciamento, Impl
 - (v) A implementação dos sistemas e processos de **planejamento e ordenamento territorial e de controle ambiental e urbanístico**, em nível local.
 - (vi) **Outras ações** e políticas públicas municipais de DLRS dirigidas ao aumento do **IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano preconizado pelo turismo, agronegócios e serviços, objetivando geração de renda e de postos de trabalho;
- 1.15. Segundo informações recentes, destacamos **dois graves entraves** ao processo DLRS e à garantia das salvaguardas dos direitos das comunidades e municípi
- (i) **O CESTE não se dispõe a pactuar com o Município de Carolina** e nem com os demais municípios atingidos pela UHE-Barragem Estreito, q comunidades e autoridades municipais e nem incorporam – de fato e de direito - as comunidades científicas e tecnológicas do Maranhão, o que – por si só –
 - (ii) **O IBAMA** – à revelia das autoridades estaduais e municipais maranhenses e tocantinenses e **sem o conhecimento e aval institucional da ALEMA ambientais dos estados do Maranhão e do Tocantins**, o que nos parece esdrúxulo e inaceitável.

2) AÇÕES DO MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO:

- 2.1. Recebemos em março 2006 um **dossiê** elaborado pelo **Promotor de Justiça de Carolina, Dr. Jadilson Cirqueira de Sousa**, do Ministério Público do I
- 2.2. A Promotoria de Justiça de Carolina – no estrito âmbito de suas atribuições e competências - tem realizado um trabalho vigilante, profícuo e permanent da comunidade carolinense.
- 2.3. Para isso, realizou estudos apurados de toda documentação legal e técnica pertinente ao assunto e elaborou pareceres e subsídios para as ACP – Ações UHE-Barragem Estreito.
- 2.4. O Promotor de Justiça de Carolina, Dr. Jadilson Sousa, no referido dossiê, acrescenta informações relevantes para o esclarecimento das autoridades p empreendedor que **vem se recusando**, sistematicamente, sequer a responder às correspondências da Prefeitura de Carolina e às recomendações da PJC-MP-MA
- 2.5. Além disso, a Promotoria de Justiça de Carolina alerta, também, para a importância da adoção urgente de medidas preventivas – administrativas, legais,

3) SITUAÇÃO ATUAL - 2007:

- 3.1. O IBAMA / Ministério do Meio Ambiente, após cinco anos de avaliação dos estudos e relatórios de impacto ambiental [mesmo sem considerar as ACP em c
- 3.2. Recebida a LI e conforme noticiado desde o dia 22.jan.2007 em vários jornais desta capital, o **CESTE** deu início em 05.02.2007 à implantação **canteiro de t**
- 3.3. Em virtude da magnitude da UHE-Barragem Estreito e da extraordinária dimensão e repercussão de seus múltiplos impactos, organizamos e propusemos à **UHE** [ocorrida no SEBRAE-MA, em 22/01/2007].
- 3.4. Em **26/01/2007**, os dirigentes do CESTE – liderados pelo Diretor-Presidente **Victor-Frank de Paula Rosa Paranhos** – mantiveram encontro de cortesia cor
- 3.5. Por outro lado, segundo afirmações dos empreendedores na referida reunião e os **releases** publicados na imprensa local há certeza de que o CESTE já contra
- 3.6. Tal procedimento, sem a participação de nenhuma das universidades e/ou dos centros tecnológicos maranhenses – nem públicos, nem privados – nos traball de **RS 152,1 milhões**], nos parece da maior gravidade e pode vir a causar sérios entraves ao processo de DLRS na área de influência da UHE-Barragem Estreito.
- 3.7. Além disso, ressaltamos a **gravidade** do fato de o IBAMA ter assinado Termo de Compromisso com o CESTE, em 19 dez. 2005, [ver anexo II] sem consul dos 09 municípios tocantinenses situados na AID da UHE-Barragem Estreito.
- 3.8. Caso não haja uma negociação efetiva e urgente, esses recursos poderão ser aplicados em qualquer outra região
- 3.9. Conforme pode ser examinado no quadro anexo, o Ibama reservou **43,62 % dos recursos que deveriam ser destinados ao MARANHÃO e TOCANTINS**
- 3.10. Apesar das prévias avaliações críticas, denúncias e apelos dos Prefeitos de Carolina e Estreito apresentados na reunião de 22/01/2007, nenhum docu reunião de 26/01/2007.
- 3.11. Objetivando acelerar as medidas imprescindíveis à reversão dos fatos relatados encaminhamos à Secretária de Estado das Cidades e do DLRS, a t datada de 27/02/2007, ao Secretário de estado do Planejamento.
- 3.12. Assim sendo e dentro da estrita competência legal e técnico-administrativa da Assessoria de Planejamento Estratégico da Assembléia Legislativa do Federal, Estadual e Municipal – para a viabilização de estudos, pesquisas, projetos, obras e eventos relacionados ao **DLRS** no âmbito da **Área de Influência Di**
- 3.13. Referida **Agenda Positiva** consiste em pauta preliminar anexa que sugerimos para dar continuidade e acelerar os debates profícuos e as soluções **Câmaras de Carolina e Estreito**.

1) COMPENSAÇÃO LEGAL AMBIENTAL - CLA:

1.1. O IBAMA – à revelia das autoridades estaduais e municipais maranhenses e tocantinenses e sem o conhecimento e aval institucional da ALEMA - já tem um p 19.12.2005.

1.2. Segundo referido TC, os recurso da CLA seriam pulverizados em projetos ambientais em vários estados do Brasil, em detrimento das prioridades ambientais dos es

1.3. O valor total da CLA (estabelecido pelo SNUC) é apurado com base percentual mínimo de 0,5 % [meio por cento] do valor global estimado do empreendimento:
(i) Valor global estimado da UHE em 2002: R\$ 2,2 bilhões: donde 0,5 % = CLA = R\$ 11 milhões.(ii) **Novo valor global estimado da UHE em 2007: R\$ 3,0 bilhões: d**

2) PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE NAVEGAÇÃO NA UHE-BARRAGEM ESTREITO PARA A TRANSPOSIÇÃO HIDROVIÁRIA NO I

2.6. Apesar das referências e recomendações feitas desde 2002 pelo Promotor de Justiça de Carolina, **Dr. Jadilson Cirqueira de Sousa**, do Ministério Públ Estreito e da necessidade de se definir os **projetos básicos de engenharia e os custos** das respectivas **ECLUSAS de navegação**, o CESTE não adotou qualquer

2.7. Entendemos - como cita o profissional da construção civil e assessor do parlamento maranhense Dr. – que tal medida não foi sequer tornada exigível pe **audiências públicas**. Portanto, desde o início, os empreendedores privados se sentem descompromissados de qualquer ação executiva relativa aos projetos técni

2.8. Apesar desse vácuo político, institucional, gerencial, econômico e intelectual, é notória e longeva a divulgação de ações do governo federal e dos govern

2.9. direto], notadamente, **Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Tocantins**, em defesa do estratégico **sistema multimodal de tran**

2.10. Segundo informações do **Ministério dos Transportes**, nesta data, [ver Sinopse no Anexo 1] a **Hidrovia Tocantins – Araguaia** é um **projeto federal e i**

“A hidrovia interior Tocantins – Araguaia está sendo preparada para ser navegada nos seguintes trechos:

(...)

*- no rio Tocantins, desde a cidade tocantinense de **Miracema do Tocantins** até porto a ser construído no Município maranhense de **Porto Franco**, numa exteri*

*A navegação no Tocantins poderá ser levada até a cidade tocantinense de **Peixe**, a montante do trecho acima citado, desde que a barragem da **Usina Hidrele***

Tal aproveitamento hidrelétrico foi outorgado a particulares sem a obrigação de construírem a mencionada eclusa, mas o Ministério dos Transportes está fa

- 3) RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1. Em função do exposto temos a recomendar, com urgência:

(I) Reavaliar e revisar – à luz da ACP existente - o **Termo de Compromisso** pactuado pelo IBAMA com CESTE no valor de **apenas R\$ 11 milhão** longo do Rio Tocantins.

(II) Em função da importância estratégica do **COMDINOR - Corredor Multimodal de Transporte e Desenvolvimento Integrado Centro-Nor** **ECLUSAS** [e das rampas para subida dos peixes] como parte intrínseca do processo de discussão e detalhamento do PBA, já nesta fase inicial / vestibule

Diante do exposto, nossa representação traz a esse egrégio **CNRH** na vossa pessoa, nossa expectativas de vosso posicionamento competente e c demais mecanismos institucionais legais para apresentar a população nosso compromisso e o cumprimento de nossa função pública enquanto C

Ainda Mais, viemos a V.Exa pedir que seja instituído no âmbito do **CNRH** através de suas instâncias de atuação, um **GRUPO DE TRABALH** mais visível para as comunidades e cidadãos daquela Bacia.

JC

Repre:

Vice Conselheira Re

Anexos:

Relatório NAE 024- 16 DE março de 2007,
Relatório NAE 025- 19 De Março de 2007

Vamos crescer e colaborar uns com outros para termos força política para que toda essa institucionalidade que se criou



Nova mensagem

  Você tem 1

Representação das organizações Cívicas e Movimentos Sociais por delegação do COPODEMFE no Conselho Nacional de Recursos Hídricos

FONASC Centro-Oeste – SDS Bloco 'O' N°39. Edifício Venâncio VI. Sala 111 - Plano Piloto - Brasília-DF CEP 70.393-903 Fone/Fax: (61) 3323 4860 / FONASC Sul-Sudeste – Avenida Manuel Pena 103-B – Alto Capivari CEP 12.460-00
